Comprovante de quitação parcial de Desenvolvimento de Software

I. Partes.	
Contrato entre	
portador do cpf:	e
	portador do cpf:

2. Objeto:

Desenvolvimento de um sistema de gestão financeira para empresa de guinchos, conforme as especificações e cronograma disponível no link do projeto : https://docs.google.com/document/d/128ZmMvu69cfOwnhPgwhlrhCPz0_fXeer5jKTq3Vv2Tl/edit?tab=t.0 .

3. Forma de Pagamento:

- Pagamento semanal de R\$600,00 mediante entrega da demanda da semana anterior.
- O próximo ciclo só será iniciado após a aprovação e pagamento do ciclo anterior. Logo a realização do pagamento implica na aprovação, até o presente momento, do processo de produção de software.

4. Direitos Autorais:

O sistema utilizará apenas ferramentas gratuitas e não haverá propriedade intelectual sobre o código. Todo o código-fonte será entregue ao contratante e exposto em portfólio e ou mídias sociais do desenvolvedor, uma vez que não viole direitos quaisquer direitos de imagem.

5. Responsabilidades:

- O desenvolvedor se compromete a seguir o cronograma e entregar funcionalidades testadas.
- O contratante fornecerá informações e feedbacks necessários dentro dos prazos estabelecidos.

6. Rescisão: Caso haja necessidade de cancelamento, as partes deverão negociar um acordo para pagamento das horas trabalhadas até o momento.
7. Foro: Fica eleito o foro da comarca do contratante para dirimir eventuais conflitos.
CONTRATADO CONTRATANTE

Itabuna-BA

de fevereiro de 2025